



ERRATA AO EDITAL Nº 007/2024

Errata ao Edital Nº 007/2024 que estabelece normas para a **REMATRÍCULA E MATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA – ENSINO FUNDAMENTAL) PARA O ANO DE 2025** do Município de Afonso Cláudio - ES.

Onde se lê:

§ 3º - Os alunos da faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade na etapa da Educação Infantil residentes nas localidades de Alto Graminha, Alto Três Pontões, Arrependido e Bairro da Grama deverão efetivar sua matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil O Sabidinho Francisco Costa;

Leia-se:

§ 3º - Os alunos da etapa da Educação Infantil residentes nas localidades de Alto Graminha, Alto Três Pontões, Arrependido e Bairro da Grama deverão efetivar sua matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil O Sabidinho Francisco Costa;

Onde se lê:

§ 7º - Na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Fazenda Henrique Zambom as matrículas e rematrículas serão ofertadas no turno integral para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 7º - Serão ofertadas rematrículas e matrículas novas no turno integral para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Fazenda Henrique Zambom e na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abrahão Saleme serão ofertadas rematrículas e matrículas novas para o turno integral somente para a modalidade de Ensino Fundamental, Anos Iniciais;

Onde se lê:

§ 3º - Para a comprovação do endereço deverá ser apresentado comprovante atual de residência (fatura de energia atualizada) e declaração do proprietário, recibo ou contrato de locação, caso o imóvel seja alugado;

Leia-se:

§ 3º - Para a comprovação do endereço deverá ser apresentado comprovante atual de residência (fatura de energia atualizada) e declaração do proprietário, recibo ou contrato de locação, caso o imóvel seja alugado. Excepcionalmente para o ano de 2025, os alunos residentes nos Bairros do Centro e Boa Fé, mediante comprovação do endereço, poderão efetuar matrícula na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abrahão Saleme.

Afonso Cláudio, 16 de outubro de 2024.

VALQUÍRIA KARLA CARNIELLI TONOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO